

Lei nº 2.034 / 2008

Abre Crédito Especial do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Chefe do Poder Executivo sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para concessão de auxílio financeiro a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE” para aquisição de veículo, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Subunidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0803 – Assistência Social a Pessoas Portadoras de Deficiência

Encargos Especiais: 0.023 – Conc. Subvenção Social/Contribuição para APAE de Cachoeira de Minas/MG

Elemento de Despesa: 445041 – Contribuição

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Janeiro de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal